Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

EDITAL EXTERNO SEAD Nº 05/2024

SELEÇÃO EXTERNO DE PROFESSORES(AS) PARA ATUAR NOS CURSOS DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES, LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – VAGAS REMANESCENTES

Estabelece normas do Processo Seletivo de Professores(as) para os cursos de Graduação (Licenciatura) do Sistema UAB na UFRB, na modalidade a distância.

A SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (SEAD), da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015/2013, de 28 de novembro de 2013, considerando ainda a Portaria nº 865/2013, de 12 de setembro de 2013, que credencia a UFRB para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), a Resolução nº 08, de 30 de abril de 2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 102, de 10 de maio de 2019, torna público os procedimentos, instruções e abre inscrições para seleção externa de **PROFESSORES(AS)** para o preenchimento de VAGAS REMANESCENTES, proveniente do Edital SEAD nº 24/2023 e nº 01/2024, para atuarem temporariamente na Educação a Distância, conforme normas e procedimentos tais como seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A participação neste processo seletivo é aberta a profissionais que atuam em todo território Nacional Brasileiro.

1.2 A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 O acompanhamento do Edital e comunicados referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

1.4 O(A) candidato(a) selecionado(a), antes do início das atividades, assinará os seguintes documentos (ver em Anexos):

a) **Termo de Compromisso** em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor(a) Formador(a) da UFRB, e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Resolução FNDE/CD nº 29/2008 e de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017;

b) **Declaração de Não Acúmulo de Bolsas** de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017; e

c) **Termo de Cessão de Direitos Autorais** em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização.

1.5 Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída, por meio de Ordem

de Serviço, pela Superintendência de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e contará com membros de diversas áreas.

1.6 Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da equipe da Educação a Distância (SEAD/UFRB), através do e-mail: editais@sead.ufrb.edu.br.

1.7 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

2. DO OBJETO

2.1 Esta chamada tem como objeto a seleção externa de Professor(a) Formador(a), em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para atuar nos Cursos de Licenciatura Interdisciplinar em Artes (CECULT), Licenciatura Plena em Música Popular Brasileira (CECULT) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), desenvolvidos na modalidade a distância pelo Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT) com o suporte da Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

3.1 O desenvolvimento das atividades do(a) candidato(a) selecionado(a) não caracteriza vínculo empregatício com a UAB e nem com a UFRB.

3.2 O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o(a) candidato(a) selecionado(a) e a SEAD/UFRB/UAB/CAPES, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), durante a vigência da bolsa.

4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1 As atividades estão previstas para iniciarem no mês de abril/maio de 2024, conforme cronograma estabelecido no Anexo III do Edital.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A)

5.1 São funções principais e atribuições exigidas ao PROFESSOR(A):

a) Será obrigatório a produção de videoaulas, no estúdio da SEAD, em Cruz das Almas, em articulação com o Núcleo de Mídias/SEAD, atendendo ao percentual de, no mínimo 03 (três) videoaulas gravadas com até 15 (quinze) minutos, visando a disponibilização do material no Ambiente Virtual de Aprendizagem, o descumprimento dessa fução acarretará na desclassificação do convocado e o não recebimento de bolsa;

b) Realizar no mínimo 01 aula síncrona e/ou atividade presencial nos Polos de EAD, a cada 17h do componente curricular, em articulação com a Coordenação de Curso, ficando condicionado à análise de recursos com deslocamento, pela SEAD, quando se tratar de atividade presencial;

c) Desenvolver as atividades docentes no processo de formação de coordenadores(as), professores(as) e tutores(as) mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;

d) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;

e) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologias na modalidade a distância;

f) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em componentes curriculares ou conteúdos sob sua coordenação;

g) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos(as), mediante o uso de recursos e metodologias previamente sistematizados no plano de curso;

h) Apresentar ao coordenador(a) de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos(as) estudantes, e realizar a divulgação das notas nos Sistemas Acadêmicos da Universidade;

i) Desenvolver, em colaboração com o coordenador(a) de curso, a metodologia de avaliação do(a) aluno(a);

j) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

k) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;

l) Apropriar-se do Ambiente Virtual de Aprendizagem e desenvolver as atividades do processo de ensino e aprendizagem nessa plataforma;

m) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino, inclusive participar dos cursos de formação em EAD ofertados pela SEAD, com aproveitamento;

n) Participar das reuniões agendadas pela coordenação do curso;

o) Cumprir o cronograma de atividades da SEAD, e, inclusive, cumprir, estritamente, prazo de início do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem;

p) Elaborar cronograma de trabalho semanal, para encaminhamento aos Tutores(as);

q) Participar de encontros regulares para formação em tecnologias digitais na educação.

5.2 Em caso de descumprimento de uma ou mais destas atribuições, o(a) profissional poderá ser desligado do componente curricular, a qualquer tempo.

6. DA QUANTIDADE, CONDIÇÕES E DO VALOR DA BOLSA

6.1 Será concedida cota de bolsa para o desenvolvimento das atividades do(a) bolsista, conforme tabela de distribuição no Anexo I deste Edital, referente ao componente escolhido, de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2017, Art. 05, parágrafo VI, alínea “a”.

6.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) receberá a título de bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Portaria CAPES nº 183/2016, alteradas pelas Portarias nº 15/2017 e nº 139/2017, que dispõe sobre as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB:

a) **Professor(a) Formador(a) I:** valor de R$ 1.850,00 (Hum mil e oitocentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

b) **Professor(a) Formador(a) II:** valor de R$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

6.3 O(A) professor(a) formador(a) selecionado(a) somente receberá a bolsa após a conclusão das atividades previstas e solicitadas, obedecendo estritamente aos prazos para a realização das atividades.

7. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 Para se candidatar, o(a) servidor(a) deverá possuir os requisitos a seguir:

a) Ser professor(a) que atua no Território Nacional Brasileiro;

b) Possuir formação na área do componente optado (conforme Anexo I);

c) Possuir, no mínimo, 01 (um) ano de exercício docente em Ensino Superior;

d) Não estar recebendo bolsa CAPES na ocasião de entrega da documentação/ vinculação ao Sistema de Pagamento de Bolsas (SGB).

7.2 Caso seja constatado o registro de vínculo do(a) candidato(a) que aponte o recebimento de bolsa no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/UAB, o mesmo será ELIMINADO, e será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

8. DAS VAGAS

8.1 São disponibilizadas **05 (cinco)** vagas para professor(a), considerando a área de formação dispostas no Anexo I e as respectivas ementas de acordo com o Anexo II.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

9.1 A inscrição deverá ser feita no período disposto no Cronograma, conforme Anexo III deste Edital, no endereço http://www.ufrb.edu.br/ead/. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) Anexar documento oficial com foto;

b) Inserir corretamente os dados conforme o Formulário de Inscrição online disponível e escolher o(s) componente(s) para o qual pleiteia a vaga;

c) Anexar comprovante de experiência de, no mínimo, 1 (um) ano de exercício no magistério do Ensino Superior;

d) Fazer o upload em PDF dos documentos necessários de acordo com os requisitos gerais e específicos da vaga escolhida, conforme disposto no Anexo I deste Edital;

e) Fazer o upload em PDF dos documentos necessários de acordo com o barema, conforme disposto no item 11.1 deste Edital.

f) Documentos anexados no item do barema incorretamente não serão considerados/computados.

g) Confirmar a inscrição.

9.2 O(A) candidato(a) poderá realizar a sua inscrição em até duas disciplinas, e, caso selecionado(a) nos dois componentes dentro do limite de vagas, a comissão organizadora definirá o componente que o(a) candidato(a) será convocado(a), conforme necessidade deste processo e de gestão de ocupação das referidas vagas.

9.2.1 Na ocorrência do item 9.2, o(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) nos dois componentes (com recebimento no limite de até 6 bolsas) ou ser convocado(a) apenas em um componente, podendo assim, automaticamente, ser convocado(a) o próximo candidato(a) da lista, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

9.2.2 Acumular bolsas que ultrapassem o limite de 6 (seis) bolsas no semestre não é facultativo ao candidato(a) e não é atribuído ao candidato(a) o direito de escolha para aceitar ou desistir de cotas de bolsas inerentes aos componentes

9.3 O(A) candidato(a) receberá o limite de até 6 (seis) bolsas ou conforme previsto na disciplina, e só poderá ser pago/recebido dentro do calendário acadêmico do semestre a que se refere esta seleção.

9.4 A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.5 Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação neste Processo Seletivo.

9.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo(a) do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se for constatado, durante ou posteriormente o processo de análise, serem inverídicos os dados prestados.

9.7 **Não será cobrada taxa de inscrição.**

10. DA CARGA HORÁRIA

10.1 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades a distância e na sede da Superintendência Educação Aberta e a Distância da UFRB, em Cruz das Almas/BA, sendo obrigatória o comparecimento na sede da SEAD com agendamento prévio para a gravação das videoaulas.

11. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Este processo de seleção considerará o barema disposto a seguir para efeitos de avaliação e classificação no Resultado Final.

CRITÉRIOS	
I. TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Pontuação máxima 5,0 pontos)	**Pontuação**
Doutorado na área	3,0
Doutorado em outra área	1,5
Mestrado na área	2,0
Mestrado em outra área	1,0
Especialização na área	0,3
Especialização em outra área	0,2
Graduação no curso do componente curricular de inscrição	0,5
Total máximo de pontos no item I	**4,5**
II. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 3,0 pontos)	**Pontuação**
Docência em Ensino Superior na modalidade EAD – por semestre	0,8
Docência em curso de extensão	0,1
Conferência, palestra, seminário ou curso ministrado	0,1
Organização de evento (didático, científico ou literário)	0,1
Experiência acima de 3 anos no ensino superior	0,3
Experiência até 3 anos no ensino superior	0,2
Experiência no componente curricular de inscrição até os 2 últimos semestres	0,2
Participação em banca examinadora – Magistério Superior	0,1
Orientação em Trabalhos de Conclusão de Curso – Magistério Superior	0,2
Total máximo de pontos no item II	**2,7**
III. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação	**Pontuação**

máxima 2,0 pontos)	
Livro publicado (didático, científico ou literário)	0,5
Capítulo de livro publicado	0,2
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito A na área da seleção	0,5
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito B na área da seleção	0,4
Organizador(a)/editor(a) de livro na área de conhecimento com ISBN e com corpo editorial	0,3
Ensaios ou resenhas publicados de natureza científica ou literária	0,2
Participação como Coordenador(a) em Projeto de Pesquisa concluída	0,3
Participação como Membro em Projeto de Pesquisa concluída	0,1
Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,2
Total máximo de pontos no item III	**1,8**
IV. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 1,0 pontos)	**Pontuação**
Coordenação de Área – por semestre	0,1
Coordenação de Colegiado – por semestre	0,2
Presidente de NDE – por semestre	0,1
Gestão de Ensino, Pesquisa ou Extensão – por semestre	0,2
Vice-direção de Centro – por semestre	0,3
Direção de Centro	0,5
Total máximo de pontos no item IV	**1,0**

11.2 A análise e avaliação das inscrições serão realizadas considerando o Currículo Lattes e documentos comprobatórios relacionados à titulação, à experiência profissional e produção bibliográfica/técnica/artística, conforme o barema.

11.3 O(a) candidato(a) deve comprovar o conceito Qualis dos artigos publicados através da união do PDF do artigo com o PDF da página da plataforma Sucupira em que conste o título e a classificação do periódico. Dessa forma, para cada conceito Qualis, deve haver um único PDF contendo os artigos e as respectivas comprovações.

11.4 A classificação será realizada com base na avaliação do Barema. Será disponibilizada a lista de classificação em ordem decrescente e convocado(a) o(a) primeiro(a) lugar para a vaga requerida o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação, dentro do limite de vagas ofertadas.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na média de seleção, terá prevalência, por ordem, o(a) candidato(a):

a) Que tenha maior pontuação no primeiro item descrito no eixo II do Barema disposto no item 11.1 do Edital (Docência em Ensino Superior na modalidade EaD – por semestre);

b) Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para efetivação das inscrições (Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso);

c) Maior idade.

12.2 Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas “a”, “b” e “c” do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados(as), previamente, os(as) respectivos(as) interessados(as).

13. DA DESCLASSIFICAÇÃO

13.1 Será considerado(a) desclassificado(a), o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos deste Edital.

14. DOS RESULTADOS

14.1 Os resultados desta seleção contemplarão a classificação e a pontuação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) por área de inscrição.

14.2 O resultado final estará disponível a partir do período previsto no Cronograma, conforme Anexo III deste Edital, a partir das 15h, no site: http://www.ufrb.edu.br/sead/.

15. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS

15.1 Os(As) candidatos(as) interessados(as) deverão participar, obrigatoriamente, do "Programa de Formação em Tecnologias Digitais", caso ainda não tenham participado(a), os candidatos convocados receberão um e-mail com login e senha para acesso ao curso.

15.2 O "Programa de Formação em Tecnologias Digitais" consiste na realização do curso online "Educação Aberta e Digital: Modelo Pedagógico da UFRB" (sem tutoria e carga horária de 20h de duração) ministrado pela SEAD/UFRB e disponível no site Ava Acadêmico da SEAD/UFRB, a ser realizado conforme o Cronograma disposto no Anexo III deste Edital.

15.3 O "Programa de Formação em Tecnologias Digitais" tem o objetivo de formar e avaliar os(as) professores(as) para acompanhamento de alunos(as) por meio das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), bem como avaliar os(as) candidatos(as) quanto às suas competências digitais. Serão considerados(as) aptos(as) a atuarem como Professor(a) Formador(a) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos na avaliação, na escala 0,0 (zero) a 100,0 (cem).

15.4 O(A) candidato(a) reprovado(a) nos cursos de formação poderá participar de uma nova oferta do curso apenas uma vez, podendo a SEAD convocar outro(a) candidato(a) para suprir a vaga existente.

15.5 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá obrigatoriamente apresentar o certificado do referido curso no ato da assinatura do Termo de Compromisso da CAPES, ocasião da entrega da documentação conforme Cronograma disposto no Anexo III deste Edital.

15.6 Todos(as) os(as) candidatos(as) devem realizar o curso acima mencionado para estarem aptos(as) a exercer a função de professor(a) formador(a) neste Edital ou em ocasiões futuras.

15.7 Os(As) convocados(as) que já tiverem realizado o curso em menos de um ano, será dispensado(a) de realizá-lo contanto que na entrega da documentação apresente o certificado.

16. DOS RECURSOS

16.1 Caberão recursos contra o resultado da seleção, em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados, conforme formulário específico disponível no site: http://www.ufrb.edu.br/sead/, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

16.2 A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão em até 01 (um) dia útil.

16.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e às especificações estabelecidas neste Edital.

16.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

16.5 Não será aceito recurso via fax e/ou por correio eletrônico.

17. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

17.1 Qualquer interessado(a), indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo improrrogável de até 01 dia contado antes do início das inscrições, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail editais@sead.ufrb.edu.br. O modelo do formulário segue no Anexo VI neste Edital.

17.2 A Comissão do Certame responderá à impugnação no prazo máximo de 05 dias úteis.

17.3 Se a resposta à impugnação resultar em alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será reposto na medida do período ultrapassado.

18. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

18.1 O resultado/classificação final e a convocação dos(as) selecionados(as) do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado conforme Cronograma disposto no Anexo III do Edital em referência, a partir das 15 horas, no site: http://www.ufrb.edu.br/sead/.

19. DA CONVOCAÇÃO

19.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do limite de vagas ofertadas no Processo Seletivo serão convocados(as) para atuar como professores(as) no curso UAB abrangido por este Edital e deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados, digitalizados individualmente e em formato PDF, para o e-mail: editais@sead.ufrb.edu.br, com a indicação de assunto: "Documentos de Convocação – EDITAL SEAD nº (inserir número do Edital para o qual concorreu e foi convocado(a))", no período previsto no Cronograma.

19.2 O(A) candidato(a), quando de sua convocação, deverá apresentar os documentos abaixo:

- Termo de Compromisso do(a) Bolsista preenchido, assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos;
- Declaração de Não Acumulação de Bolsas preenchido, assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos;
- Termo de Cessão de Direitos Autorais em que transfere à UFRB/UAB todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, necessários para seu uso, subcessão e comercialização, preenchido e assinado com firma reconhecida em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública. Disponível em: https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos;
- RG (Identidade);
- CPF (Quando não constar no documento de identidade);
- Comprovante de residência atual (Máximo dois últimos meses);
- Comprovante da última titulação, com reconhecimento em cartório e/ou assinatura digital validada e/ou por meio de fé pública;
- Declaração de tempo de experiência como docente do magistério superior;
- Certificado do Curso do "Programa de Formação em Tecnologias Digitais" realizado pela SEAD/ UFRB, o qual deverá ser encaminhado, conforme data prevista no cronograma do Anexo III do Edital.

19.3 Termos e declarações que não forem reconhecidos em cartório e/ou que não contenham assinatura eletrônica de fontes reconhecidas e/ou que não apresentem fé pública, não serão aceitos.

19.4 O(A) candidato(a) deverá comparecer na sede da Superintendência de Educação Aberta e a Distância – SEAD, localizada à Rua Rui Barbosa, 710 – Campus Universitário – Centro – Cruz das Almas – Bahia para entrega dos documentos físicos, caso seja solicitado(a).

19.5 Em caso de não comparecimento (se for solicitado(a)) e/ou ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima, o(a) candidato(a) ficará impossibilitado(a) de preencher a vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as) para a referida vaga.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicará a anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.

20.2 O(A) candidato(a) convocado(a) poderá ser desligado(a) da SEAD/UFRB/UAB/CAPES, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.

20.3 Quando não houver inscritos, a comissão reabrirá o Edital com as vagas remanescentes.

20.4 O(A) candidato(a) ao programa de bolsas deverá possuir nacionalidade brasileira.

20.5 Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da SEAD/UFRB: http://www.ufrb.edu.br/sead/.

20.6 A SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato(a) obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB: http://www.ufrb.edu.br/sead/.

20.7 A aprovação e classificação no Processo Seletivo não são garantias de convocação e de contratação para atuar no curso de que trata este Edital, sendo que a contratação dos(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros pela CAPES para fomento do curso e pagamento das bolsas de Professor(a) Formador(a).

20.8 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

20.9 O(A) Candidato(a) selecionado(a) receberá o limite de cotas de bolsas correspondentes à disciplina, as quais serão pagas/recebidas dentro do calendário acadêmico (semestre) a que se refere esta seleção.

20.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital.

20.11 Informações adicionais deverão ser solicitadas exclusivamente por meio do e-mail: editais@sead.ufrb.edu.br.

Cruz das Almas – BA, 27 de fevereiro de 2024.

Katia Silene F. Lima Rocha

Kátia Silene Ferreira Lima Rocha
Superintendente de Educação Aberta e a Distância

ANEXO I
QUADROS DE VAGAS E REQUISITOS DE FORMAÇÃO

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES					
SEMESTRE	**DISCIPLINAS**	**FORMAÇÃO EXIGIDA**	**VAGA**	**CH**	**COTA DE BOLSA**
7º	Rítmica	Graduação em licenciatura ou bacharelado em Artes / Música / artes cênicas / ou áreas afins Mestrado ou Doutorado em áreas afins à área de conhecimento do componente	01	68h	03

LICENCIATURA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA					
SEMESTRE	**DISCIPLINAS**	**FORMAÇÃO EXIGIDA**	**VAGA**	**CH**	**COTA DE BOLSA**
2º	Harmonia I	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música; e Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou áreas afins.	01	68h	03
2º	Escrita e Leitura Musical II	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música; e Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou áreas afins.	01	34h	02
4º	Estudos Polifônicos I: (Contraponto Tonal)	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música; e Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou áreas afins.	01	68h	03
4º	Estudos de Choro I	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música; e Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou áreas afins.	01	51h	03
7º	Prática de MPB III	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Música; e Mestrado ou Doutorado em Música, Educação Musical ou áreas afins.	01	51h	03

ANEXO II

EMENTAS DOS COMPONENTES CURRICULARES

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES			
SEMESTRE	**DISCIPLINA**	**CH (h)**	**EMENTA**
7º	Rítmica	68h	Ritmos vinculados aos principais gêneros e estilos musicais brasileiros e seus contextos de prática. Consciência e percepção rítmica: associações com a performance, a leitura e a escrita musical. Ritmos simples e compostos e suas notações. Composição, análise e improvisação rítmicas. Distintas possibilidades gráficas para notações rítmicas. Percussão corporal e movimento. Práticas pedagógicas vinculadas ao estudo da rítmica. Prática em conjunto. Atividades práticas com instrumentos e ritmos brasileiros.

LICENCIATURA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA			
SEMESTRE	**DISCIPLINA**	**CH (h)**	**EMENTA**
2º	Harmonia I	68h	Introdução ao estudo das simultaneidades na música com ênfase na percepção ativa. Fundamentos: intervalos: compreensão e percepção. Conceitos básicos: as tríades, maiores e menores. Cifragem funcional. Inversões. Encadeamentos harmônicos básicos (TSD e II, V, I), além de encadeamentos harmônicos expandidos. Funções secundárias; Aplicação na confecção e análise de arranjos de nível básico. Iniciação à aplicação em instrumentos harmônicos. Iniciação à improvisação sobre base harmônica. Introdução à harmonia diatônica e cromática, e a condução de vozes a quatro partes – corais *Bachianos*. Introdução a encadeamentos expandidos. Introduzir os discentes no estudo das simultaneidades, preparando para uma abordagem multidisciplinar e integrada nos campos que utilizam a Harmonia como meio, ferramenta: a análise, a composição e o arranjo, execução instrumental como preparação de atividades pedagógicas.
2º	Escrita e Leitura Musical II	34h	Continuação dos assuntos abordados, porém com exercícios e práticas mais avançadas em relação ao componente curricular homônimo anterior. Fundamentos da escrita musical: o eixo vertical (alturas) e o eixo horizontal (tempo). Elementos da escrita e seu uso prático na transcrição da escuta: notas, claves, pautas, figuras rítmicas. Relações entre notas: alturas relativas altura definida, melodia (contorno). Intervalos. Acidentes. Escrita rítmica: relações de dobro e metade. A função do ponto de aumento. Escrita métrica: compassos, divisões, células, timeline, escrita métrica livre (sem compasso), polimetria. Dinâmica, articulação, acentos, agógica. Notações específicas: técnicas instrumentais (tablaturas, gráficos de posições em instrumentos, arcadas, dedilhados, etc); harmônicas (cifras alfanuméricas, baixo cifrado, graus harmônicos); outros exemplos. Notação verbal. Notação gráfica.
4º	Estudos Polifônicos I: (Contraponto Tonal)	68h	Estudo teórico-prático relativo à utilização de procedimentos melódicos e polifônicos, em contexto escolar e profissional. Contextualização histórica acerca do ensino do contraponto; aspectos didáticos e pedagógicos: estudo pelas espécies vs. estudo pelas formas polifônicas. Desenvolvimento da percepção musical através do estudo do contraponto. Técnicas de construção melódica; contraponto a duas vozes: relações entre as partes, forma e estrutura; independência e polifonia. Contraponto e sistema tonal - recursos usuais; Contraponto a três e quatro partes: categorias de

			agrupamentos usuais a três e quatro partes. Polifonia aplicada à música popular. Aspectos pedagógicos acerca do ensino de contraponto; reflexões e práticas acerca da utilização de técnicas contrapontísticas em contexto escolar. Teoria da *Gestalt* aplicada ao contraponto.
4º	Estudos de Choro I	51h	Prática do choro através de leitura de partituras clássicas do choro Brasileiro. História do choro desde sua concepção até os anos 1950. Aspectos musicais, teóricos, estruturais e estilísticos do choro. Aspectos sócio-culturais do choro. Transformações no choro e influência de outros gêneros musicais. Escuta e apreciação crítica de choro. Performance coletiva e solos de peças de choro compostas até os anos 1950.
7º	Prática de MPB III	51h	Continuação dos assuntos abordados, porém com exercícios e práticas mais avançadas em relação ao componente curricular homônimo anterior. Prática musical orientada a partir de repertório de Música Popular Brasileira em suas diferentes vertentes e períodos; Prática individual e coletiva. Formação de pequenos grupos e/ou bandas (conforme proximidade geográfica). Produção de repertório passível de ser executado em lugares públicos; simulação de apresentações. Análise da MPB e suas diferentes grafias. Os conjuntos vocais e/ou instrumentais de música popular brasileira. Preparação para apresentação pública, escolha do repertório, técnicas de ensaio e memorial descritivo da atividade. Apreciação da musica popular brasileira e suas principais correntes históricas e sociais. Com realização de apresentações públicas ao final do semestre composta de repertórios variados. Aplicação didática do conhecimento específico da pedagogia da prática coletiva.

ANEXO III
CRONOGRAMA EDITAL 05/2024

Cronograma	
Atividades	**Datas**
Divulgação de Edital	27/02/2024
Impugnação do Edital	07/03/2024
Período de Inscrição	08 a 14/03/2024
Homologação das inscrições	15/03/2024
Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	16/03/2024
Resultado da Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	18/03/2024
Resultado Preliminar	19/03/2024
Interposição de recurso mediante Resultado Preliminar	20/03/2024
Resultado da interposição de recurso mediante Resultado Preliminar	21/03/2024
Resultado Final e Convocação	22/03/2024
Curso “Modelo Pedagógico da Educação Aberta Digital UFRB” (20h), link de acesso será enviado por e-mail aos candidatos.	23 a 25/03/2024
Envio de Documentos à UFRB/SEAD	26/03/2024
Início das atividades	Abril/Maio 2024

ANEXO IV

Declaração de Pagamento de Bolsas UAB

Em de de 2024.

Eu, _____, CPF: _____, bolsista da modalidade Professor Formador do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

MODELO

_____
Nome completo do(a) bolsista

Observação: A assinatura do bolsista deverá ter firma reconhecida em cartório e/ou ser digitalmente validada e/ou, por meio de fé pública.

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO V

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTAS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
ANEXO VI PORTARIA CAPES Nº____/2016

Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista (*) Campos Obrigatórios			
1. Data do cadastramento *			
2. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual esta vinculado *	☐ Aperfeiçoamento ☐ Bacharelado ☐ Lato Sensu ☐ Licenciatura ☐ Extensão ☐ Sequencial ☐ Tecnólogo ☐ Mestrado ☐ Doutorado		
4. Nome do Curso ao qual esta vinculado *			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *	**PROFESSOR FORMADOR**		
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	☐ M ☐F	10. Data de Nascimento *	
11. N° documento de identificação *		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *	☐ Solteiro (a) ☐ Casado (a) ☐ Separado (a) ☐ Divorciado (a) ☐ Viúvo (a) ☐ União Estável		
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
Endereço para Contato			
21. Endereço Residencial *			
22. Complemento do endereço			
23. Número	24. Bairro	25. CEP *	
26. Unidade Federativa *		27. Município *	
28. Código DDD *	29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *	
31. E-mail de contato *			
Dados da Formação em Nível Superior			
32. Área do último Curso Superior Concluído *			
33. Último curso de titulação *			
34. Nome da Instituição de Titulação *			
Informações Bancárias			
35. Banco *			
36. Agência *			
37. Conta Corrente*			
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA		Sigla DED/CAPES	
Endereço SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília – DF			

MODELO

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Atribuições do Bolsista

- Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

Dos produtos

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa:

Autorizo, sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela Instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da Licença *Creative Commons*, ou similar, na modalidade abaixo por mim selecionada, ou de licença equivalente, o que permitirá as respectivas ações abaixo relacionadas, desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações da DED/Capes em vigor. Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela Capes.

Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada, preferencialmente a opção (a).

(a) ( ) CC-BY-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
(b) ( ) CC-BY: esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.
(c) ( ) CC-BY-NC-SA: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.
(d) ( ) CC-BY-NC: esta licença permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho para fins não comerciais, e embora os novos trabalhos tenham de lhe atribuir o devido crédito e não possam ser usados para fins comerciais, os usuários não têm de licenciar esses trabalhos derivados sob os mesmos termos.

Declaração

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de PROFESSOR e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições do bolsista deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Portaria Capes ____/2016.

A opção deverá ser assinalada de acordo com os requisitos preenchidos.

(□) PROFESSOR FORMADOR I

OU

(□) PROFESSOR FORMADOR II

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas e que o não cumprimento dos dispositivos legais acarretará na suspensão, por cinco anos, do bolsista para recebimento de bolsas no âmbito da CAPES.

_____, ____/____/____.
Local Data

_____
Assinatura do Bolsista

_____
Assinatura do Coordenador UAB da IPES

MODELO

ANEXO VI

SELEÇÃO EXTERNA DE PROFESSORES PARA ATUAR NOS CURSO DE LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES, LICENCIATURA PLENA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA E LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

Cruz das Almas, _____ /_____ /2024.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo,

MODELO

I Dados do Impugnante:

Eu, _____, (nome), portador da Cédula de Identidade nº: _____, inscrito no CPF sob o nº: _____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº xx/2022 do Processo Seletivo Público para Seleção de Professores para atuar nos Cursos de Licenciaturas, na modalidade a distância, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II Fundamentação da Impugnação:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____
Assinatura do Solicitante

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO VII
MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ONLINE
Disponibilizado no sítio do edital: www.ufrb.edu.br/ead/

Dados pessoais	
Nome completo	
Data de nascimento (dia/mês/ano)	
No. Registro Geral (RG)	
No. Cadastro Pessoas Físicas (CPF)	
Telefone celular (com DDD)	
E-mail	
Endereço	
Complemento	
Bairro	
Cidade	
CEP	
Unidade da Federação (UF)	
Selecionar qual Licenciatura	• ***Licenciatura Interdisciplinar em Artes*** • ***Licenciatura em Música Popular Brasileira***
Selecionar o componente curricular da Licenciatura selecionada anteriormente	***Opção para até dois componentes Anexo I (marcar campo obrigatótio para 1)***
Declaração de disponibilidade de realizar obrigatoriamente a gravação das videoaulas presencialmente no estúdio da SEAD	**( ) sim ( ) não**

Requisitos de Inscrição	
Documento oficial com foto	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF*
Anexar comprovante de experiência de, no mínimo, 1 ano no exercício do magistério no Ensino Superior	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF*
Documentos referentes à formação exigida conforme Anexo I	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF*
Currículo Lattes	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF*
Link do currículo lattes	
Possui Bolsa CAPES?	( ) sim ( ) não

Documentos referentes ao item 11.1 do Edital	
I. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS - CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 4,5 pontos)	
Doutorado na área	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo*
Doutorado em outra área	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo*

MODELO

Mestrado na área	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo*
Mestrado em outra área	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo*
Especialização na área	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo*
Especialização em outra área	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo*
Graduação no curso do componente curricular de isncrição	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo*
II. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS - CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 2,7 pontos)	
Docência em Ensino Superior na modalidade EaD - por semestre	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 01 arquivo*
Docência em curso de extensão	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF – máximo 05 arquivos*
Conferência, palestra, seminário ou curso ministrado	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos*
Organização de evento (didático, científico ou literário)	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 06 arquivos*
Experiência acima de 3 anos no ensino superior	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos*
Experiência até 3 anos de no ensino superior	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos*
Experiência no componente curricular de inscrição até os 2 últimos semestres	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos*
Participação em banca examinadora - Magistério Superior	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos*
Orientação em Trabalhos de Conclusão de Curso - Magistério Superior	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos*
III. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS - CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 1,8 pontos) *Atenção ao item 11.3 referente à comprovação do Qualis*	
Livro publicado (didático, científico ou literário)	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos*
Capítulo de livro publicado	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01 arquivo*
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito A na área da seleção	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos*
Artigo publicado em periódicos especializados com corpo editorial conceito B na área da seleção	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos*

MODELO

MODELO

Organizador/editor de livro na área de conhecimento com ISBN e com corpo editorial	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01 arquivo*
Ensaios ou resenhas publicados de natureza científica ou literária	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos*
Participação como Coordenador em Projeto de Pesquisa concluída	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos*
Participação como Membro em Projeto de Pesquisa concluída	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 01 arquivo*
Apresentação de trabalho em eventos científicos	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos*
IV. ATIVIDADES ADMINSTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Pontuação máxima 1,0 pontos)	
Coordenação de Área – por semester	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos*
Coordenação de Colegiado – por semester	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos*
Presidente de NDE – por semester	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos*
Gestão de Ensino, Pesquisa ou Extensão – por semester	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos*
Vice-direção de Centro – por semester	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos*
Direção de Centro	*Tamanho máximo permitido 50000 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF máximo 05 arquivos*

ANEXO VIII

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS

AUTORAIS CEDENTE: COLOCAR NOME COMPLETO DO CEDENTE

CESSIONÁRIO: Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES

OBJETO: Cessão de Direitos Autorais sobre a OBRA (DISCIPLINA)

Pelo presente instrumento particular NOME COMPLETO DO CEDENTE de nacionalidade COLOCAR A NACIONALIDADE, portador do RG nº. COLOCAR NÚMERO E ÓRGÃO EXPEDIDOR, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. COLOCAR NÚMERO, residente à COLOCAR ENDEREÇO, doravante denominado

(s) **CEDENTE** (s) e a **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES**, fundação pública instituída pelo Decreto nº. 524/1992, de 19 de maio de 1992, consoante a Lei nº. 8.405/1992, de 09 de janeiro de 1992, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.889.834/0001-08, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo I e II, segundo andar do Ministério da Educação em Brasília-DF, neste ato representada pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, criada pela Lei Federal nº. 11.151/2005, de 29 de julho de 2005, mantida pela União, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.800/0001-62, localizada à Rua Rui Barbosa, 710, Centro - CEP: 44.380-000 - Cruz das Almas - BA, doravante designada **CESSIONÁRIA**, contratam, sob a regência da Lei nº. 9.610/1998, de 19 de fevereiro de 1998, por esta e na melhor forma de direito, a **CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS** sobre obra produzida com apoio da Universidade Aberta do Brasil, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas que, voluntariamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Caracterização do objeto da Cessão

1.1. Será designada "OBRA", no âmbito do presente contrato, o (LIVRO/MATERIAL PEDAGÓGICO/VIDEOAULA/AMBIENTE VIRTUAL) da disciplina COLOCAR NOME DA DISCIPLINA do Curso COLOCAR NOME DO CURSO de titularidade do(s) CEDENTE(S), produzida com o apoio financeiro deferido pela CESSIONÁRIA, mediante concessão de Bolsa CAPES no âmbito do Sistema UAB – Universidade Aberta do Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto da Cessão

2.1. O(s) CEDENTE(S), titular(es) dos direitos autorais sobre a OBRA, cede(m) e transfere(m) à CESSIONÁRIA, parcialmente, os direitos autorais patrimoniais referentes à OBRA em questão, nos termos da Lei nº. 9.610/1998, de 19 de fevereiro de 1998.

2.2. O(s) CEDENTE(S) transfere(m) à CESSIONÁRIA, para todos os fins e efeitos e na melhor forma de direito, em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irretratável e não exclusivo, os direitos autorais relativos à OBRA.

2.3. Reservam-se ao(s) CEDENTE(S) os direitos de utilização da OBRA, sob qualquer forma, inclusive, a exploração comercial, mesmo na vigência da presente cessão, cujo objeto deverá, em qualquer hipótese, ser preservado.

2.4. A cessão objeto deste termo abrange o direito da CESSIONÁRIA usar a OBRA, como lhe aprouver sob qualquer modalidade prevista em Lei, inclusive reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio, desde que destinado ao atendimento dos fins do Sistema UAB.

MODELO

2.5. Da mesma forma, fica o CESSIONÁRIO autorizado a promover quantas edições, totais ou parciais, se fizerem necessárias e em qualquer número de exemplares, bem como a sua distribuição, inclusive no que se refere à circulação nacional ou estrangeira, ao meio ou material utilizado no armazenamento ou veiculação da OBRA.

2.6. O material cedido ficará disponível nos sítios institucionais da EduCapes e da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (incluindo na plataforma Moodle), para tanto com acesso também pela plataforma do Youtube, quando material audiovisual.

2.7. Os materiais estarão sob licença Creative Commons 4.0.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Remuneração

3.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ter cedido a OBRA para o CESSIONÁRIO a título gratuito, sem que disso seja devida ao(s) CEDENTE(S) qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações

4.1. CEDENTE(S) e CESSIONÁRIO se comprometem com as cláusulas e obrigações constantes deste instrumento particular de contrato de cessão de direitos autorais.

CLÁUSULA QUINTA – Da Titularidade

5.1. O(s) CEDENTE(S) declara(m) ser o(s) titular(es) e detentor(es) dos direitos autorais referentes à OBRA, cedendo, neste ato, ao CESSIONÁRIO, em caráter gratuito, parcial, irrevogável, irretratável e não exclusivo, os direitos autorais patrimoniais que sobre ela recaem. Assume(m), portanto, o(s) CEDENTE(S) a responsabilidade de manter a CESSIONÁRIA imune aos efeitos de qualquer eventual reivindicação fundada na autoria da OBRA.

CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade

6.1. O(s) CEDENTE(S) assume(m) ampla e total responsabilidade civil e penal, quanto ao conteúdo, citações, referências e outros elementos que fazem parte da OBRA.

6.2. Responsabiliza(m)-se o(s) CEDENTE(S) por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação, declarando que o conteúdo da obra cedida é de sua exclusiva autoria.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Registro

7.1. É facultado ao CESSIONÁRIO promover o registro da OBRA previsto no artigo 19 da Lei nº. 9.610/1998, não estando a OBRA registrada, bem como o registro em Cartório de Títulos e Documentos

_____

CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS: (1) _____
Nome: CPF:
Nome: CPF:

TESTEMUNHAS: (2) _____
Nome: CPF:
Nome: CPF:

MODELO